



**LEI Nº 3.124/2017**

**Ementa:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 474.207,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 474.207,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2039 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 474.207,61**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	391	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3390390000	392	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4490510000	393	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
4490520000	206	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.722,41
4490520000	206	3.350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.485,20

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do *Superávit* Financeiro do Exercício 2016.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.124/2017 - pág. 2/3

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.124/2017 - pág. 3/3

Processo nº 5246/2017